



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL**

**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM
EDUCAÇÃO INFANTIL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**

EDITAL Nº 001/2019 - RETIFICADO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação (PPG) do Curso de Especialização em Educação Infantil da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que regula as condições de ingresso, por via de EXAME DE SELEÇÃO, no referido programa, ano letivo 2020.1. O Edital foi aprovado em reunião do colegiado do dia **15/10/2019**, e obedece às Resoluções do CONSEPE Nº **07/2013**, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de pós-graduação *lato e stricto sensu* da UFPB; à Resolução Nº **58/2016**, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação na UFPB para candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência; e à Resolução Nº47/2019, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do PPG do Curso de Especialização em Educação Infantil, vinculado ao Departamento de Habilitações Pedagógicas do Centro de Educação.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 As inscrições serão realizadas pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), no período de 11 de dezembro de 2019 até as 00h do dia ~~17 de dezembro de 2019~~ **27 de dezembro de 2019**, no endereço eletrônico: https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato;

1.2 A inscrição ocorrerá se, e somente se, o(a) candidato(a) preencher o formulário *online* e anexar ARQUIVOS (OBRIGATORIAMENTE EM PDF) com a documentação solicitada no item 2 deste edital, no (s) campo (s) disponível (is), e imprimir o comprovante gerado ao final da inscrição.

Período do Processo Seletivo: 11/11/2019 a 19/03/2020.

Endereço eletrônico do Programa:

https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/curso/portal.jsf?id=14797320&lc=pt_BR

1.3 O PPG de Especialização em Educação Infantil não se responsabiliza por problemas ocorridos no processo de inscrição via *internet* por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, salvo em casos comprovadamente reconhecidos pela comissão de seleção.

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

2.1 Para efetuar a inscrição no processo seletivo, serão necessários os seguintes documentos:

- a) Documento comprobatório da conclusão de Curso de Graduação em Pedagogia ou curso Normal Superior;
 - b) Currículo na Plataforma *Lattes* ou similar, com os documentos comprobatórios referentes aos últimos três anos;
 - c) Histórico escolar da graduação;
 - d) Formulário de inscrição devidamente preenchido, conforme **ANEXO I** deste Edital;
 - e) Carta de intenção devidamente estruturada, conforme **ANEXO IV** deste Edital.
 - f) Cópia da carteira de identidade;
 - g) no caso de candidatos às vagas reservadas para as ações afirmativas (Resolução Consepe UFPB nº 58/2016):
 - deverão apresentar a autodeclaração (Anexo III) aqueles que se declararem negros ou pardos, utilizando o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;
 - os índios precisarão apresentar documento comprobatório de pertencimento ao povo indígena emitido por autoridade indígena reconhecida pelos membros da comunidade indígena à qual pertence ou pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI);
 - as pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018;
- O laudo que atesta a deficiência deverá ser validado, preferencialmente, pela FUNAD ou outra Instituição Pública de Reabilitação, assim como pelo Comitê de Inclusão e Acessibilidade - CIA, da UFPB;
- O Comitê de Inclusão e Acessibilidade – CIA fará o atendimento no seguinte local: Térreo da Reitoria – CODESC – Sub-Coordenação de Admissão (SCA);

- De igual modo, deverão apresentar a autodeclaração (Anexo III), os(as) candidatos(as) que se declararem “pessoa que pertencente a povos e comunidades tradicionais”;

§ 1º Somente será aceita inscrição de candidato que tenha concluído ou que comprove estar apto a concluir curso de graduação plena antes do início das aulas do Curso , a cuja seleção se inscreve.

2.2 Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições, sendo, portanto, indeferidas as inscrições que apresentarem insuficiência da documentação exigida.

2.3 A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, ficará sob a responsabilidade da Coordenação do PPG de Especialização em Educação Infantil. A divulgação dar-se-á na secretaria do Programa e no seu endereço eletrônico: https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/curso/portal.jsf?id=14797320&lc=pt_BR.

3. DA INSTRUÇÃO SOBRE ATENDIMENTO ESPECIAL

3.1 A solicitação de atendimento especial (**ANEXO II**) deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

3.1.1 O(A) candidato(a) com deficiência poderá requerer, no período estabelecido por este edital, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto nos parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 4º do Decreto nº 9.508/2018 e suas alterações.”

3.1.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas de conhecimento específico, poderá requerer, no ato da inscrição, esse atendimento, apresentando cópia da certidão de nascimento da criança até 10 (dez) dias antes das provas e levar, no dia das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

3.1.3 O(A) candidato(a) que for acometido de qualquer incapacidade motora após a inscrição no certame poderá solicitar atendimento especial no prazo máximo de 48 horas antes da realização das provas.

4. DAS VAGAS

4.1 O PPG de Especialização em Educação Infantil oferecerá um total de 40 (quarenta) vagas totalmente gratuitas para os alunos.

4.2 Do total vagas, 24 serão destinadas a profissionais em exercício da docência na Educação Infantil da rede pública de ensino, 8 para ampla concorrência e 8 serão destinadas a candidatos autodeclarados ou oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência, segundo a Resolução Consepe/UFPB Nº 58/2016.

4.3 Para concorrer às vagas mencionadas no item 4.2, os(as) candidatos(as) deverão preencher um dos formulários constantes do **ANEXO III** deste Edital. Os candidatos

que não preencherem um desses formulários serão considerados inscritos para as vagas de ampla concorrência.

4.4 O(a) candidato(a) cujo perfil permite mais do que uma opção para as vagas mencionadas no item 4.2 deverão eleger apenas uma das modalidades (negro, indígena, pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais), sendo automaticamente excluído das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo.

4.5 Os(As) candidatos(as) inscritos para as vagas mencionadas no item 4.2 necessitam realizar todo o processo seletivo e serem aprovados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

4.6 Os(As) candidatos(as) negros, indígenas, com deficiência ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais concorrerão entre si às vagas estabelecidas no item 4.2 deste Edital.

4.8 Caso as vagas mencionadas no item 4.2 não sejam preenchidas, poderão ser remanejadas para candidatos (as) da ampla concorrência, a critério do colegiado do PPG, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo.

4.9 Os(As) candidatos(as) oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

4.10 Os(As) candidatos(as) mencionados(as) no item 4.8 que forem aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

| Data / Período | Evento |
|--|--|
| 11/11/2019 | Divulgação do edital (entre a publicação do edital e a as inscrições, observar o prazo mínimo de trinta dias, conforme o Art. 3º da Resolução nº 07/2013 do CONSEPE/UFPB). |
| 12/11/2020 a 21/11/2019 | Prazo para impugnação do edital. |
| 24/11/2019 | Resultado da análise dos pedidos de impugnação. |
| 11/12/2019 a 17/12/2019 27/12/2019 | Período de inscrições (mínimo de cinco dias úteis). |
| 03/02/2020 | Divulgação do resultado da homologação das inscrições |
| 04/02/2020 a 05/02/2020 | Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições. |
| 07/02/2020 | Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições. |
| 10/02/2020 | 1ª etapa da seleção: Prova escrita. |
| 13/02/2020 | Divulgação do resultado da prova escrita. |

| | | |
|--------------------------|---|---|
| 14/02/2020 17/02/2020 | a | Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da prova escrita. |
| 18/02/2020 | | Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração da prova escrita. |
| 19/02/2020 | | 2ª etapa da seleção: Carta de intenções |
| 21/02/2020 | | Divulgação do resultado da análise das cartas intenções |
| 27/02/2020 28/02/2020 | a | Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da análise da carta de intenções |
| 02/03/2020 | | Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração da análise da carta de intenções |
| 03/03/2020 | | Divulgação do Resultado Final. |
| 04/03/2020 17/03/2020 | a | Prazo para interposição de recursos |
| 18/03/2020 | | Divulgação das respostas às interposições de recursos |
| 18/03/2020 | | Divulgação do Resultado Final. |
| 19/03/2020 20/03/2020 | a | Período de Matrícula. |

6. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo será conduzido pela comissão de seleção, constituída (s) por docentes vinculados ao PPG de Especialização em Educação Infantil:

| TITULARS | | |
|-------------------------------|---|-----------------|
| NOME | DEPARTAMENTO | FUNÇÃO |
| Amanda Sousa Galvêncio | Departamento de Educação Básica | Presidente |
| Elzanir dos Santos | Departamento de Metodologia da Educação | Vice-Presidente |
| Rayssa Maria Anselmo de Brito | Departamento de Educação Básica | Membro |

| SUPLENTE | |
|------------------------------------|---------------------------------|
| NOME | DEPARTAMENTO |
| Emília Cristina Ferreira de Barros | Departamento de Educação Básica |
| Thaís Thalyta da Silva | Departamento de Educação Básica |
| Patrícia Batista Bezerra Ramos | Departamento de Educação Básica |

6.2 Os locais de cada etapa do processo seletivo serão previamente divulgados no mural da secretaria do Departamento de Habilitações Pedagógicas/CE e no site https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/curso/portal.jsf?id=14797320&lc=pt_BR.

6.3 O processo de seleção será realizado em duas fase obrigatória, conforme descrito abaixo:

- a) Primeira fase - Prova escrita (eliminatória e classificatória): A prova escrita consistirá em um texto dissertativo cujo tema será proposto pela respectiva comissão de seleção, de acordo com a bibliografia indicada no item 8.1. A prova será realizada sem consulta e sem identificação nominal do candidato e terá duração de 4 horas, com às 18 horas do dia estabelecido no Cronograma do Processo Seletivo. Os candidatos que chegarem após o início da prova estarão automaticamente desclassificados. Os critérios adotados para avaliação da prova escrita serão: clareza e correção da linguagem empregada (2,5 pontos); domínio no uso dos conceitos (2,5 pontos); coerência no desenvolvimento das ideias (2,5 pontos); adequação da resposta ao tema proposto (2,5 pontos). Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 7,0 na prova escrita. Apenas os candidatos aprovados na primeira fase do processo seletivo participarão da fase seguinte.
- b) Segunda fase - Carta de Intenção (eliminatória e classificatória): A carta de intenção consistirá em um texto dissertativo cujo o candidato deverá descrever em no mínimo 20 linhas e no máximo 40 linhas o objetivo, o motivo e a questão de pesquisa para o Curso de Especialização em Educação Infantil. Os critérios adotados para avaliação da prova escrita serão: clareza e correção da linguagem empregada (1,5 pontos); domínio no uso dos conceitos (1,5 pontos); o objetivo (2,0), o motivo (2,0) e a questão de pesquisa (3,0). Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 7,0 na prova escrita. Apenas os candidatos aprovados na primeira fase do processo seletivo participarão da fase seguinte.

7. DA PROVA ESCRITA

7.1 As provas escritas serão organizadas e catalogadas, exclusivamente, por sistema codificado, permitindo a identificação dos(as) candidatos(as) somente após a divulgação das respectivas notas.

7.2 Serão automaticamente eliminados do processo seletivo os(as) candidatos(as) que registrarem, em suas provas, assinaturas, informações pessoais ou quaisquer sinais distintivos que possibilitem sua identificação durante a correção. De igual modo, aqueles flagrados utilizando aparelho eletrônico, celular ou realizando consultas a material didático, textos de lei ou congêneres durante a realização da prova escrita.

7.3 A escala de avaliação utilizada na Prova Escrita será de 0 (zero) a 10,0 (dez).

7.4 Somente terão acesso ao local das provas os (as) candidatos(as) que portarem documento de identificação com foto.

8. DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E REFERÊNCIAS DA PROVA ESCRITA

8.1 As referências bibliográficas para a seleção da PPG de Especialização em Educação Infantil estão relacionadas a seguir:

- a) Texto1: ESTUDOS DA INFÂNCIA, ESTUDOS DA CRIANÇA: QUAIS CAMPOS? QUAIS TEORIAS? QUAIS QUESTÕES? QUAIS MÉTODOS?. Disponível em: <<https://www.revistas.ufg.br/interacao/article/view/36055/20952>>. Acesso em: 11 de out. 2019.
- b) Texto2: Resolução RESOLUÇÃO Nº 5, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009. Disponível em: <http://www.seduc.ro.gov.br/portal/legislacao/RESCNE005_2009.pdf>. Acesso em: 11 de out. 2019.

9. DO RESULTADO

9.1 A nota final é o resultado da média aritmética obtidas nas duas fases (Prova Escrita + Carta de Intenção).

9.2 Será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) cuja média da Prova Escrita for igual ou superior a 7 (sete); será aprovado(a) e classificado(a) o(a) candidato(a) com a maior média compatível com o número total de vagas oferecidas pelo programa, após a hierarquização dos resultados pela sequência decrescente das notas obtidas.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Caso haja coincidência de pontuação entre dois ou mais candidatos, o desempate será feito com base no mérito do candidato, através do seguinte critério:

- a) o candidato mais idoso, conforme lei 10.741/2013 (Estatuto do Idoso).

11. LOCAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS APÓS CADA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

11.1 A divulgação dos resultados do Exame de Seleção será feita mediante fixação de lista de aprovados e respectiva nota, no mural da secretaria do Departamento de Habilitações Pedagógicas no Centro de Educação e no seu endereço eletrônico: https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/curso/portal.jsf?id=14797320&lc=pt_BR.

12. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS

12.1 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (item 5).

12.2 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, com recurso do resultado final do processo seletivo, conforme cronograma.

12.3 Os pedidos de reconsideração serão julgados pela comissão de seleção.

12.4 Os recursos serão julgados pelo Colegiado do PPG.

12.5 Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma (item 5).

12.6 Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados no mural da secretaria do PPG de Especialização em Educação Infantil e no seu endereço eletrônico https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/curso/portal.jsf?id=14797320&lc=pt_BR, em data e hora previamente estabelecidas.

13. DO RESULTADO FINAL

13.1 A divulgação do resultado final do processo seletivo, com os nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas, será feita em duas listas: uma apresentando os candidatos aprovados em ampla concorrência e outra com os candidatos aprovados nas vagas destinadas às ações afirmativas.

13.2 Objetivando garantir a lisura, a publicidade e a idoneidade da seleção – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, será dado acesso às informações da seleção, excetuando-se as informações protegidas por lei e aquelas que exijam sigilo por sua própria natureza.

14. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO

14.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula, no período de 19/03/2020 a 20/03/2020, no horário das 08h às 12h e das 16h às 20h horas, na secretaria do Departamento de Habilitações Pedagógicas-CE, mediante a apresentação da cópia legível dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, Registro Nacional do Estrangeiro ou Passaporte, se estrangeiro, CPF e Diploma de graduação ou do Curso Normal Superior, que serão conferidas com o original pelo servidor responsável pela matrícula, e uma foto 3x4 recente, além do formulário de matrícula devidamente preenchido, disponível no endereço (<http://www.ce.ufpb.br/>).

14.2 Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente o diploma ou certidão de colação de grau, perderá o direito à matrícula, e será chamado em seu lugar o próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados(as).

14.3 A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no programa, o qual perderá todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados.

14.4 Os(As) candidatos(as) matriculados que ocuparem as vagas reservadas a pessoas com deficiência poderão comparecer novamente no Comitê de Inclusão e Acessibilidade – CIA UFPB para apoio e orientação na condução das atividades acadêmicas.

17. DOS CASOS OMISSOS

17.1 Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção sem prejuízo do proclamado no Edital.

João Pessoa, 11/11/2019

ASSINATURA DO PRESIDENTE

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

_____ vem requerer a V. S^a.
inscrição no Processo de Seleção ____/201__do Programa de Pós-Graduação de
Especialização em Educação Infantil, da Universidade Federal da Paraíba.

Professor(a) da Educação Infantil da rede pública de ensino.

Ampla Concorrência.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

João Pessoa, _____ de _____ de _____

Requerente

ANEXO II

Requerimento de atendimento especializado ou específico

PROCESSO SELETIVO _____

PPG em _____

SOCITAÇÃO:

Eu, _____,
Telefone para contato _____, candidato(a) ao Processo Seletivo 20__ do Programa de Pós-Graduação de Especialização em Educação Infantil, informo que tenho Necessidade Educativa Especial e solicito as providências necessárias para realização das provas, conforme discriminado abaixo

1. Deficiência/necessidade: _____
2. Tipo de impedimento: _____
3. O que precisa para realizar a prova? (tempo/sala para lactante etc.):

4. Laudo médico anexo: () Sim () Não

_____, _____ Local e data.

Assinatura do Candidato

ATENÇÃO! A aprovação deste pedido está condicionada ao parecer emitido pela Comissão de Seleção, de acordo com o laudo/atestado médico apresentado.

Atendimento **ESPECIALIZADO**: para pessoa com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdocegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo e discalculia.

Atendimento **ESPECÍFICO**: para gestante, lactante, idoso ou pessoa com outra condição específica.

A comissão de Seleção reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento **ESPECIALIZADO** e/ou **ESPECÍFICO** declarado.

ANEXO III

FORMULÁRIOS

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PARA SELEÇÃO DA ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL DA UFPB/ 20__

Eu,.....,RG.....
.....e CPF.....,declaro, para o fim específico de atender ao item __
do EDITAL __/20__ do Programa de Pós-Graduação em _____, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba em virtude de enquadrarme nas hipóteses previstas no art. 3º e art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Para tanto, anexo a esta declaração o laudo médico (original e cópia), atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura: _____

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

Eu, _____, autoridade indígena abaixo assinada, residente na COMUNIDADE INDÍGENA _____, localizada na Zona Rural do Município de _____, Estado _____ CEP _____, declaramos para o fim específico de atender ao item __ do EDITAL __/20__ do Programa de Pós-Graduação em _____ que o candidato _____, RG _____, CPF _____, nascido (a) em ____/____/____, é INDÍGENA, nascido (a) e residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.

Por ser verdade dato e assino.

Liderança

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura do candidato: _____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE COMO NEGRO(A)
PARA SELEÇÃO DA ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL DA UFPB/
20__

Eu,.....,RG.....
.....e CPF.....declaro, para o fim específico de atender ao item ___ do
EDITAL __/20__ do Programa de Pós-Graduação em _____, que estou
apto(a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados negros.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às
sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais
aplicáveis.

Data:

Assinatura:_____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS
E COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA SELEÇÃO DA ESPECIALIZAÇÃO EM
EDUCAÇÃO INFANTIL DA UFPB/ 20__

Eu,.....,RG.....
..... e CPF....., declaro meu pertencimento ao
povo/comunidade....., nos termos do
Decreto nº 6.040 de 7 de Fevereiro de 2007, para o fim específico de atender ao item
___ do EDITAL __/20__ do Programa de Pós-Graduação em
_____.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às
sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais
aplicáveis.

Data:

Assinatura:_____

João Pessoa-PB, ___ de _____ de 20__.

ANEXO IV

CARTA DE INTENÇÕES

Eu, (NOME DO CANDIDATO), venho, por meio desta, demonstrar meu interesse em participar do Programa de Pós-Graduação de Especialização em Educação Infantil da Universidade Federal da Paraíba. Minha formação acadêmica inclui Graduação em (CURSO), concluída em (ANO), na (INSTITUIÇÃO ONDE SE GRADUOU). (LISTAR APENAS OS RELACIONADOS À ÁREA DE EDUCAÇÃO INFANTIL: CURSOS, ESTÁGIOS EXTRACURRICULARES, PROJETOS DE PESQUISA, MONITORIA, BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, ATIVIDADES VOLUNTÁRIAS, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, PUBLICAÇÕES E OUTROS EVENTOS MAIS RELEVANTES OCORRIDOS DURANTE E APÓS A GRADUAÇÃO).

(DESCREVER EM NO MÍNIMO 20 LINHAS E NO MÁXIMO 40 LINHAS O OBJETIVO, O MOTIVO E A QUESTÃO DE PESQUISA PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL).

(APRESENTE SUAS EXPECTATIVAS SOBRE O CURSO E A CONTRIBUIÇÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO PARA SUA VIDA PROFISSIONAL).

Sendo só para o momento, apresento Cordiais Saudações.

Observação: o candidato deve apagar desta carta todo texto em caixa alta (e também esta linha), porque este é apenas um guia indicativo.

João Pessoa-PB, ____ de _____ de 20 ____.

ANEXO V

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO

Eu, _____, CPF
número _____, venho nesta data solicitar revisão do resultado da
prova _____, referente ao Edital _____ do
Programa _____ do Centro
de _____
da Universidade Federal da Paraíba. Segue a fundamentação deste pedido: (descreva a
base do seu recurso utilizando as resoluções pertinentes desta
Universidade) _____

Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa, ____ de _____ de 20__

Assinatura do(a) candidato(a)